



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº50/86.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR AO SINDICATO RURAL DE COSTA RICA UM LOTE DE TERRENO NO VALOR DE CZ\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) PARA RECINTO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E SEDE DO SINDICATO".

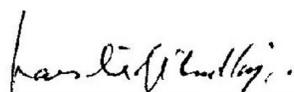
O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SR. LAERTE PAIS COELHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno de mais ou menos (06) seis hectares no valor de Cz\$200.000,00, (duzentos mil cruzados).

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado a doar o terreno acima descrito ao Sindicato Rural de Costa Rica para sede da Festa de Peão de Boiadeiro

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 19 dias de Agosto de 1.986.

  
LAERTE PAIS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL